



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: **licitacao@mariadafe.mg.gov.br**
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 003/2022, DISPENSA Nº003/2022, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FARMACIA BASICA

Aos dez dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos em conformidade com a Portaria nº 003/2022, de 10 de janeiro de 2022, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e dos membros Higor Siqueira de Moraes e Mariane da Silva Santos Mendonça, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas para, aquisição de insumos para atender a Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. As empresas que ofertaram os menores preços foram: Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, situada na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 99, bairro Jd. Santa Edwirges, na cidade de Pouso Alegre/MG, no valor de R\$10.666,24 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), Acacia Comércio de Medicamento Eireli, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, situada na Av. Princesa do Sul, nº3303, bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha/MG, no valor de R\$6.131,81 (seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos), Alfalafos Ltd, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14, situada na Av. Alberto Vieira, nº 1700, bairro Distrito Industria, na cidade de Alfenas/MG, no valor de R\$16.620,50 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos) os insumos ficaram no valor total de R\$33.418,55 (trinta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). Os insumos com as quantidades e valores encontram se especificados no mapa de apuração inclusos nestes autos. A presente dispensa baseia-se no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra se dentro dos valores praticados no mercado conforme cotações. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

Carlos Alberto Lemes
Presidente da Comissão de Licitação

Higor Siqueira de Moraes
Membro da C.P.E

Mariane da Silva S. Mendonça
Membro da C.P.L